

DECRETO EXECUTIVO N.º 633, de 1.º de fevereiro de 2012.

REVOGA TURNO ÚNICO

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado, a contar de 06 de fevereiro de 2012, o turno único no serviço público municipal, instituído pelo Decreto Executivo n.º 619, de 28 de dezembro de 2011.

Art.2.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
1.º de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
1.º de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar